

INVESTIGADOR/A JÚNIOR (M/F) área Biotecnologia - 1 VAGA

Referência: CCMAR/IJ/12/2021

O Centro de Ciências do Mar do Algarve (CCMAR) abre concurso de recrutamento e seleção para 1 vaga de Investigador/a Júnior (M/F), para cidadãos de qualquer nacionalidade incluindo apátridas, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, no âmbito do projeto de investigação PTDC/BAA-AGR/1391/2020 – “*Exploring salt tolerant plants as sources of innovative food additives.*”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

Resumo e Funções

Esta vaga é para um investigador júnior na área da Biotecnologia.

Especificamente, o investigador Júnior vai:

1. Preparar extractos naturais de plantas tolerantes ao sal, e avaliar as suas bioactividades, nomeadamente: antioxidante (por sistemas in vitro, incluindo os que utilizam linhas celulares de mamíferos); inibição da tirosinase; e potencial citotóxico (usando modelos de linhagens celulares de mamíferos e *Artemia salina*);
2. Avaliar o perfil químico e nutricional da biomassa/extratos de plantas tolerantes ao sal, tais como: análise proximal, minerais, aminoácidos, vitaminas, antinutrientes e compostos polifenólicos;
3. Funcionalizar alimentos com biomassa/extratos de plantas tolerantes ao sal;
4. Orientar alunos nas áreas/técnicas indicadas nos pontos 1-3;
5. Preparar artigos científicos a serem submetidos a revistas científicas;
6. Preparar relatórios científicos do projeto.

Legislação Aplicável

- Decreto – Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.
- Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto – Lei n.º 124/99, de 20 de abril na sua redação atual.
- Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- Código do Procedimento Administrativo.

Data de início

É previsto o contrato iniciar em Abril de 2022 e irá manter-se pelo período necessário à execução do plano de trabalhos.

Local de Trabalho

As atividades serão desenvolvidas no CCMAR, Faro, Portugal.

Horário de Trabalho

35 horas por semana.

Remuneração Mensal

A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é 2153.94€ Euros de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pelo Decreto-Lei nº 109-A/2021 de 7 de Dezembro.

Período de Candidatura

Entre 10 de Fevereiro de 2022 e a 24 de Fevereiro de 2022, às 23:59 (Hora de Lisboa, Portugal).

Perfil Requerido

O/A candidato/a deve, cumulativamente:

1. Ter doutoramento em Ciências da Terra, Marinhas e Ambientais, ou disciplina afim.
2. Possuir experiência nos últimos 5 anos em:
 - a) Avaliação de actividades biológicas em extratos naturais de plantas tolerantes ao sal.
 - b) Análise do perfil químico e nutricional de plantas tolerantes ao sal.

O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Será dada preferência aos candidatos com:

1. Participação em projetos envolvendo as áreas/técnicas indicadas no ponto 2 dos requisitos;
2. Experiência na preparação de extratos naturais de plantas tolerantes ao sal, e avaliação das suas bioatividades, nomeadamente: avaliação de atividade antioxidante (por sistemas in vitro, incluindo os que utilizam linhas celulares de mamífero); determinação da atividade inibitória de tirosinase; determinação do potencial citotóxico, utilizando modelos de linhas celulares de mamíferos, e *Artemia salina*;
3. Experiência na avaliação do perfil químico, e nutricional, de biomassa de plantas tolerantes ao sal, nomeadamente: análise proximal, minerais, aminoácidos, vitaminas, antinutrientes, compostos polifenólicos;
4. Experiência na orientação/co-orientação de estudantes nas áreas/técnicas indicadas no ponto 2 dos requisitos, nos últimos 5 anos;
5. Artigos científicos envolvendo as áreas/técnicas indicadas no ponto 2 dos requisitos nos últimos 5 anos, sendo que o conteúdo da produção científica é mais relevante que as métricas de publicação, ou do que a entidade que a publicou. Em caso de empate entre os candidatos durante o processo de seleção, este argumento poderá ser utilizado para seleccionar os candidatos.

Painel de Seleção

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto por Investigadora Luísa Custódio, líder de grupo, coordenadora do projeto e investigadora no CCMAR (Presidente),

Professora Isabel Ratão, Professora na UALG (membro) e Professor André Lopes, Professor na UALG (membro).

Avaliação e Processo de Seleção

A avaliação e seleção das candidaturas terá em consideração o percurso científico e curricular do candidato com enfoque na pertinência, qualidade e atualidade dos critérios referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 5.º do RJEC, conforme segue (pontuado numa escala de 0 a 20):

A seleção é feita através da avaliação de: uma carta de motivação que incluirá atividades relevantes e plano de desenvolvimento de carreira; o curriculum vitae, que deve ser detalhado e incluir o percurso científico e profissional do candidato, incidindo sobre a pertinência, qualidade e atualidade dos critérios referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 5.º do RJEC. Os critérios de avaliação e a capacidade do candidato para desempenhar as funções exigidas serão avaliados da seguinte forma:

CA) Produção científica e tecnológica nos últimos cinco anos, considerada mais relevante pelo candidato para a execução das tarefas do projeto, de acordo com o valor definido, o conteúdo da produção científica é mais relevante do que as métricas de publicação, ou a entidade editora. (30%);

CB) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos, que o candidato considere de maior impacto para as tarefas a desempenhar no projeto, de acordo com o valor definido (50%);

CC) Atividades de extensão e divulgação de conhecimentos, nomeadamente na promoção da cultura e das práticas científicas e desenvolvidas nos últimos cinco anos, que o candidato considere mais relevantes e experiência em orientação (10%);

CD) Atividades de gestão de projectos científicos e programas de investigação, tecnologia e inovação, ou experiência em observação, acompanhamento e avaliação do sistema científico e tecnológico, ou ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. Incluem-se aqui as atividades de preparação e submissão de candidaturas a projetos de ciência, tecnologia e inovação (10%).

O critério **CA** será pontuado de acordo com os artigos científicos envolvendo as áreas/técnicas indicadas no ponto 2 do perfil requerido nos últimos 5 anos, sendo que o conteúdo da produção científica é mais relevante que as métricas de publicação, ou do que a entidade que a publicou (30%).

O critério **CB** será pontuado de acordo com sua relevância para as tarefas a serem executadas no projeto, a saber:

- Participação em projetos envolvendo as áreas/técnicas indicadas no ponto 2 dos requisitos (15%);
- Experiência na preparação de extratos naturais de plantas tolerantes ao sal e avaliação das suas bioatividades, nomeadamente: avaliação da atividade antioxidante (por sistemas in vitro, incluindo os que utilizam linhas celulares de mamíferos); determinação da atividade inibitória da tirosinase; determinação do potencial citotóxico, usando modelos de linhagens celulares de mamíferos e *Artemia salina*; (15%);

- Experiência na avaliação do perfil químico e nutricional da biomassa de plantas tolerantes ao sal, nomeadamente: análise proximal, minerais, aminoácidos, vitaminas, antinutrientes, compostos fenólicos; (10%);
- Experiência na orientação/coorientação de alunos nas áreas/técnicas indicadas no ponto 2 dos requisitos nos últimos 5 anos (10%).

Funcionamento do Painel de Seleção

A avaliação (0-20 pontos) é realizada através da avaliação documental da carta de motivação em inglês (incluindo uma avaliação pessoal da relevância das atividades dos últimos cinco anos para a presente candidatura), e do CV que incluirá as atividades de da área específica e do percurso científico e profissional do candidato e até 5 trabalhos científicos à escolha do candidato.

A pontuação de cada candidato é obtida a partir das somas das pontuações de cada critério multiplicadas pelos pesos conforme a fórmula:

$$C = CA*30\% + CB*50\% + CC*10\% + CD*10\%$$

A pontuação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações da avaliação curricular (C), arredondada às décimas.

A decisão de não admissão e das classificações provisórias é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

Após determinar a nota final C de todos os candidatos, cada membro do júri classificará os candidatos de acordo com as notas finais atribuídas a eles, da mais alta para a mais baixa. Não são permitidas abstenções. Isto é seguido pela votação para o primeiro lugar e para cada lugar sucessivo. Um candidato é selecionado quando recebe a maioria dos votos. Caso isso não ocorra no primeiro turno da votação, o candidato menos classificado é eliminado, e o procedimento é repetido com os demais candidatos. Em caso de empate, o voto do Presidente do júri é decisivo.

O período de cinco anos, referido nos critérios de avaliação pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

O painel de seleção irá escrever atas das reuniões com a descrição do processo de avaliação e do processo de seleção incluindo uma lista ordenada dos/as candidatos/as a sua classificação e a decisão final. A Direção do CCMAR irá validar a decisão final do painel de seleção.

Na eventualidade de os/as candidatos/as a concurso não possuírem o perfil adequado para as funções propostas, o júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento. Na eventualidade de não se poder atribuir o lugar ao/à candidato/a selecionado porque não cumpriu os requisitos documentais, ou por outra razão, ou posteriormente se o/a candidato/a denunciar o contrato de trabalho, o júri reserva-se, o direito de atribuir lugar ao/à candidato/a seguinte na ordem de seriação final, mediante juízo de conveniência e oportunidade

com base na lista de reserva de seleção que pode ser utilizada até 12 meses da data do presente edital.

Submissão de Candidaturas e documentos obrigatórios

Só são aceites candidaturas submetidas direta e obrigatoriamente no site do CCMAR <https://www.ccmар.ualg.pt/list/job> . A receção só é considerada válida após o/a candidato/a receber confirmação por escrito do CCMAR. A candidatura em (língua inglesa) tem que incluir:

- Uma carta de motivação (em inglês) com uma avaliação pessoal da adequação das atividades dos últimos 5 anos ao presente concurso, e um plano de carreira.
- Curriculum Vitae detalhado (em inglês).
- Cópia do certificado de doutoramento.
- Até 5 publicações escolhidas pelo/a candidato/a.
- Contacto de email de até 3 referências.

O não envio de todos estes documentos/informações determina a imediata não admissão da candidatura.

Resultados

A lista de candidato/as admitidos/as e excluídos/as bem como a lista de classificação final são afixadas na página eletrónica do CCMAR em <https://www.ccmар.ualg.pt/list/job-closed> sendo os/as candidatos/as notificados por correio electrónico.

Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final

As decisões de não admissão, exclusão em mérito absoluto e as classificações provisórias serão comunicadas por correio eletrónico para cumprimento do período de audiência prévia. Depois de enviadas as notificações, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para contestar a decisão preliminar. A decisão final será anunciada até 90 dias após a data final de candidatura.

Os candidatos titulares de graus atribuídos por uma universidade estrangeira devem ter o seu diploma reconhecido em Portugal até à data indicada na comunicação de seleção para o cargo. O não cumprimento justifica a exclusão do procedimento. A informação sobre os procedimentos de reconhecimento pode ser obtida em qualquer universidade portuguesa ou [aqui](#). O conselho de administração reserva-se o direito, a pedido do candidato, de prorrogar o prazo de cumprimento desde que não afete negativamente as atividades programadas.

O/A candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. O/As candidato/as devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso do CCMAR: Nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social,

património genético, deficiência, doença crónica, nacionalidade, etnicidade, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Os membros do júri aprovam este edital a 20 de Janeiro de 2022.